

1.0 Introdução

A Responsabilidade Socioambiental para a Chevrolet Serviços Financeiros é incrementar e assegurar a integração das dimensões social e ambiental em sua estratégia, políticas, práticas e procedimentos, em todas as suas atividades e no relacionamento com seus diversos públicos.

2.0 Objetivo

O objetivo desta política é definir as diretrizes para o gerenciamento dos riscos socioambientais e formalizar o compromisso do Banco GMAC S/A e GMAC Administradora de Consórcios Ltda., doravante denominados “Chevrolet Serviços Financeiros” com a integração da dimensão Socioambiental nas suas atividades, com seus clientes, a comunidade interna da organização e a sociedade.

Além disso, esta Política tem a intenção de conter e descrever princípios e diretrizes que norteiem as ações da Chevrolet Serviços Financeiros, considerando a proporcionalidade de suas ações e a complexidade de suas atividades.

3.0 Definições

As definições dos termos significativos utilizados nesta Política estão listadas abaixo:

- PRSA: Política de Responsabilidade Socioambiental.
- Responsabilidade Socioambiental: refere-se ao cumprimento dos deveres e obrigações dos indivíduos e empresas para com a sociedade em geral, bem como ao respeito ao meio ambiente e desenvolvimento de ações que resultem na preservação ambiental.
- GEROCI: Grupo Executivo de Risco Operacional e Controles Internos.
- Risco Socioambiental: Possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes de danos socioambientais.
- CRO: *Chief Risk Officer* - Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos.
- RCSA: Risk Control Self-Assessment

4.0 Princípios

Os seguintes princípios norteiam as ações de Responsabilidade Socioambiental da Chevrolet Serviços Financeiros:

- Responsabilização (accountability): ato de responsabilizar-se pelas consequências de suas ações e decisões, respondendo pelos seus impactos na sociedade, na economia e no meio ambiente, prestando contas aos órgãos de governança e demais partes interessadas declarando os seus erros e as medidas cabíveis para remediá-los.
- Transparência: franqueza sobre decisões e atividades que afetam a sociedade, a economia e ao meio ambiente e a disposição de comunicá-las de forma clara, precisa, tempestiva, honesta e completa.
- Comportamento ético: Agir com base nos valores da honestidade, equidade e integridade, perante as pessoas e a natureza - e de forma consistente com as normas nacionais e internacionais de comportamento.
- Respeito pelos interesses das partes interessadas (Stakeholders): Ouvir, considerar e responder aos interesses das pessoas ou grupos que tenham interesse em qualquer decisão ou atividade da organização ou por ela possam ser afetados.
- Respeito pelo Estado de Direito: O ponto de partida mínimo da responsabilidade social é cumprir integralmente às leis do local onde está operando.
- Respeito pelas Normas Internacionais de Comportamento: comportamento organizacional socialmente responsável, oriundos do direito internacional consuetudinário, dos princípios geralmente aceitos de leis internacionais e ou de acordos intergovernamentais que sejam universalmente ou praticamente universalmente reconhecidos.
- Direito aos humanos: Reconhecer a importância e a universalidade dos direitos humanos, cuidando para que as atividades da organização não os agridam direta ou indiretamente, zelando pelo ambiente econômico, social e natural que necessitam.

5.0 Gerenciamento do Risco Socioambiental

A área de Controles Internos é responsável pela conformidade com a Resolução 4.557/17 do CMN, do Gerenciamento do Risco Socioambiental, que é realizado pela Chevrolet Serviços Financeiros de forma integrada aos demais riscos, e tem por objetivos identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações. Essa estrutura prevê, através deste documento, estratégias, limites e procedimentos destinados a manter a exposição a risco socioambiental em conformidade com os níveis fixados na RAS (*Risk Appetite Statement*).

5.1 Efeitos potenciais da exposição ao risco

Para o processo de análise e mapeamento do risco socioambiental, a Chevrolet Serviços Financeiros considera os efeitos potenciais da exposição ao risco nos seguintes âmbitos:

- **CRÉDITO:** Possibilidade de perdas financeiras decorrentes de eventos socioambientais que causem danos a clientes, comprometendo sua capacidade de pagamento de compromissos com as instituições financeiras.
- **LEGAL:** Existência de arcabouço legal capaz de corresponsabilizar a instituição financeira que apoie (direta ou indiretamente) cliente ou projeto que incorra em descumprimento da legislação socioambiental vigente ou cause um dano ambiental relevante.
- **REPUTACIONAL:** Possibilidade de a imagem da instituição estar atrelada a irregularidades socioambientais.

5.2 Governança

O Comitê de Riscos I é o órgão sênior local responsável pela supervisão da gestão do risco socioambiental da Chevrolet Serviços Financeiros. Também é responsável pela aprovação da Política de Responsabilidade Socioambiental. O Quórum mínimo para aprovação da Política e demais ações é de 02 (dois) membros do Comitê Executivo Sênior.

| Comitê de Riscos I - (Controles Internos, Risco Operacional, Mercado, Liquidez, Capital, Socioambiental, Jurídico e ALCO). | |
|--|--|
| PERIODICIDADE: | Trimestral |
| MEMBROS PERMANENTES: | - Diretoria Estatutária - Chief Risk Officer |
| CONVIDADOS | - Superintendente de Riscos Corporativos - Superintendente Executivo de Compliance e Risco Operacional - Superintendente Executivo de Finanças - Superintendente de FP&A - Superintendente de Tesouraria - Demais membros - Níveis 2D |
| Quórum mínimo: | 2 membros da diretoria estatutária e Chief Risk Officer |

6.0 Objetivos, metas e programas.

A Chevrolet Serviços Financeiros organiza suas ações estratégicas de Responsabilidade Socioambiental conforme a classificação a seguir. Dentro de cada item são apresentadas as ações operacionais no que tange à Responsabilidade Socioambiental.

6.1 Boas práticas de governança

Adoção de boas práticas de governança corporativa, como por exemplo, constituição de Comitês para discussão de assuntos específicos, como também a formalização de processos, por meio da iniciativa de BPMS (*Business Process Management System*) e a adoção de políticas e procedimentos, respeitando as leis e normas vigentes;

Configuração padrão das impressoras no formato frente e verso e modo de economia de toner.

Aprimoramento permanente do conhecimento e disseminação da cultura de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental por meio de comunicados aos colaboradores.

mapeamento de riscos socioambientais em processos internos da instituição, valendo-se do exercício anual de auto avaliação de riscos operacionais para operacionalizar a busca e auto avaliação formal (identificação e monitoramento).

Execução de procedimentos para as instituições e os projetos apoiados.

- 6.2 Combate à pirataria, sonegação, fraude e corrupção.

- Utilização de softwares e hardwares originais;

- Adoção de práticas e procedimentos contra a sonegação, fraude e corrupção, como a Política Anticorrupção e disponibilização de um Canal de Denúncias Independente – *Awareline*, para os colaboradores, clientes e fornecedores, denunciarem de forma anônima, se assim optarem, atos que não promovam a diversidade, bem como possam gerar alguma forma de discriminação, corrupção dentre outras.

-6.3 Práticas leis de concorrência

- Adoção de Manual Anti Concorrencial de forma a superar a concorrência de maneira justa e honesta, conquistando vantagens competitivas com desempenho superior e nunca por meio de práticas comerciais ilegais ou antiéticas. Garantindo assim a livre

concorrência, identificada constitucionalmente como um dos princípios gerais da atividade econômica e respeitando o princípio da liberdade do comércio e da indústria.

-6.4 Direitos da criança e do adolescente, incluindo o combate ao trabalho infantil.

- Execução de procedimentos de Devida Diligência para contratação de fornecedores.
- Desenvolvimento de Projetos Sociais, Culturais e Esportivos quais buscam resgatar os direitos da criança e do adolescente.
- Execução do Programa Jovem Aprendiz estimulando um programa de aprendizagem remunerado com baixa carga horária para jovens, de 14 a 18 anos, de acordo com a LEI Nº 10.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

6.5 Direitos do trabalhador, incluindo o de livre associação, de negociação, a remuneração justa e benefícios básicos, bem como o combate ao trabalho forçado.

- Respeito às liberdades constitucionais e as previstas em lei dos colaboradores que incluem, incluindo o de livre associação, de negociação, a remuneração justa e benefícios básicos.
- Restrição de financiamentos para pessoas e/ou entidades as quais estão relacionadas à lista de condições análogas ao trabalho escravo.

6.6 Promoção da diversidade e combate à discriminação (por exemplo: cultural, de gênero, de raça/etnia, idade, pessoa com deficiência).

- Comprometimento, por meio do Código de Ética Corporativo com as oportunidades iguais de trabalho, ampliação das oportunidades de trabalho para candidatos e colaboradores qualificados e seu esforço contínuo em manter um ambiente de trabalho livre de discriminação, hostilidade e assédio físico ou verbal.
- Disponibilização do Canal de Denúncia – Awareline para os colaboradores denunciarem de forma anônima, se assim optarem, atos que não promovam a diversidade bem como possam gerar alguma forma de discriminação.
- Em concordância com a regulamentação vigente, a Chevrolet Serviços Financeiros mantém percentual de cotas para contratação de pessoas com deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Federal do Brasil 8213/91.

6.7 Compromisso com o desenvolvimento pessoal

- Adoção de Política de Treinamento dos colaboradores, a qual demonstra, de forma organizada, as iniciativas relacionadas ao desenvolvimento pessoal como: cursos internos, cursos externos, *e-learning*, idiomas, *coaching* e *assessment*.

6.8 Promoção da saúde e segurança

- Ações da SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho, nas quais ocorrem apresentações sobre os mais variados temas relacionados à promoção da saúde e segurança, como por exemplo, risco da automedicação, alimentação saudável.

- Ação anual de vacinação contra a Gripe - Influenza A e Influenza Sazonal.

- Segurança de suas instalações de acordo com regulamentos vigentes e procedimento interno específico para o assunto

- Divulgação de comunicados através do canal BRGMF Health conscientizando os funcionários sobre temas pertinentes a saúde e bem-estar.

6.9 Promoção de padrões sustentáveis de desenvolvimento, produção, distribuição, consumo e descarte, contemplando fornecedores, prestadores de serviço, entre outros.

- Consideração dos requisitos de sustentabilidade nas instalações e atividades da instituição, contribuindo com a preservação do meio ambiente.

- Oferecer aos clientes a opção de recebimento de boletos de forma eletrônica, reduzindo, desta forma, o uso de papel.

6.10 Proteção ao meio ambiente e aos direitos das gerações futuras

- Conservação de recursos naturais por meio do uso racional e o descarte apropriado de resíduos, meio da separação, da reciclagem e disponibilização de depósito específico para pilhas e baterias.

- Estabelecimento de idade máxima para o financiamento de veículos usados, garantindo o respeito às normas ambientais vigentes.

- Divulgação de comunicados aos colaboradores sobre o uso racional dos recursos naturais.

6.11 Ações sociais de interesse público

- Apoio em projetos sociais, culturais e esportivos com base em legislações específicas, com a criação de um time independente interno de colaboradores para fomentar e organizar as atividades sociais e ambiental, contando com processo interno de aprovação e apoio da instituição.
- Incentivo aos colaboradores para apoiar causas beneficentes, cívicas, educacionais e culturais.

6.12 Garantias Imobiliárias

No processo de análise de hipotecas, garantias nas linhas do Crédito Atacado, são realizadas avaliações ambientais prévias de segurança, por empresa especializada, com o intuito de identificar possíveis irregularidades que representem a existência de risco socioambiental atrelado ao imóvel, e, portanto é um fator determinante na tomada de decisão de negócio.

7.0 Papéis e Responsabilidades

Todos os colaboradores da Chevrolet Serviços Financeiros são responsáveis pela Política de Responsabilidade Socioambiental, sendo distribuídas da seguinte forma:

a. CRO

- Executar trimestralmente o Comitê de Riscos I, órgão sênior local responsável pela supervisão da gestão do risco socioambiental da Chevrolet Serviços Financeiros, fórum norteador e decisório para a tomada de decisões sobre os assuntos pertinentes à PRSA;
- Revisar e aprovar – a cada cinco anos minimamente, a PRSA, bem como o conjunto das ações relacionadas.
- Assegurar os meios para o cumprimento, pela Chevrolet Serviços Financeiros, da legislação e das normas relacionadas PRSA;
- Estabelecer as diretrizes institucionais que assegurem aderência à legislação, regulamentação complementar, políticas e procedimentos internos;
- Avaliar a efetividade das ações relacionadas à PRSA implementadas;
- Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSA;

- Identificar eventuais deficiências na implementação das ações relacionadas à PRSA.
- Manter documentação relativa à PRSA à disposição do Banco Central do Brasil.

b. Departamento de Compliance

- Revisar esta Política e acompanhar seu cumprimento;
- Auxiliar a Diretoria de Riscos na condução dos trabalhos relativos à PRSA;
- Monitorar a publicação de novas Resoluções, fomentando e garantindo sua observância.
- Executar procedimento de Devida Diligência para impedir que se estabeleçam relacionamentos comerciais com pessoas e/ou entidades envolvidas em práticas de trabalho infantil e/ou condições análogas ao trabalho escravo ou ainda com corrupção:
 1. para fornecedores,
 2. para potenciais clientes,
 3. para instituições e projetos apoiados pela Chevrolet Serviços Financeiros.”.

c. Demais Áreas

- Colaborar com a Diretoria de Riscos na condução dos trabalhos relativos à PRSA;
- Garantir aderência aos procedimentos das respectivas áreas em relação às recomendações das políticas e procedimentos aprovadas pelo Comitê de Riscos I, quanto à PRSA; e.
- Promover a participação dos funcionários, de forma a permitir uma adequada orientação sobre seus deveres e responsabilidades em relação à PRSA.

8.0 Regulamentação Aplicável

Resolução N° 4.327, de 25 de Abril de 2014: Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.



Resolução N° 4.557, de 23 de Fevereiro de 2017: Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital. Demais normas e legislações aplicáveis e complementares.

9.0 Monitoramento

A Área de Controles Internos é responsável pela Política de Responsabilidade Socioambiental, bem como pelo seu acompanhamento, disseminação da cultura de controle e iniciativas socioambientais.

Anualmente, a matéria é abordada nos trabalhos de auto avaliação de riscos (RCSA) nos processos de toda organização.

Além dessa informação, contamos com os trabalhos de monitoramento efetuados para atender a Resolução 4557, contanto com a emissão de relatórios mensais de testes de controle, para monitorar o apetite de riscos.

O resumo de todas as ações efetuadas durante cada ano calendário são apresentadas dentro do Relatório de Controles Internos para atender a Resolução 2554 do Conselho Monetário Nacional.